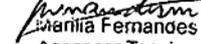




**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 805

Em 14 / 08 / 2018


Ivanilda Fernandes
Assessor Técnico
SMUL/ASSEC
R.F. 806.960.3

Do Processo nº 2011-0.109.205-6

Interessado: União Cultural Brasil Líbano - UCBL

Contribuinte: 042.064.0029-6

Local: Rua Pedro de Toledo x Rua José de Magalhães.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do inciso I do Art. 19 do Decreto nº 58.028/17, alterado pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 20/04/2011, na vigência das Leis nº 13.430/02 e 13.885/04, com opção de análise pelas Leis nº 16.050/14 e 16.402/16, destinado à Casa de Cultura Libanesa - local de reunião ou eventos de grande porte, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em EETU, pela Lei nº 16.050/14, e em zona de uso ZEU, pela Lei nº 16.402/16, na Prefeitura Regional Vila Mariana.

PRONUNCIAMENTO/006/CAIEPS/2018

A CAIEPS, em sua 268ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de julho de 2018, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo inciso I do Art. 19 do Decreto nº 58.028/17, alterado pelo Decreto nº 58.130/18, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 766 a 777, e considerando o entendimento de que a Certidão de Diretrizes de SMT deverá ser revista, com base no disposto no §3º do Art. 13 da Lei nº 15.150/10, com nova redação conferida pelo Art. 110 da Lei nº 16.642/17, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências complementares no que se refere à análise das demais Secretarias representadas nesta D. Comissão. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Atendimento na íntegra às disposições contidas no Decreto nº 51.421/10, alterado pelo Decreto nº 54.184/13;


SH/mf





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

Marília Fernandes
Marília Fernandes
Assessor Técnico
SMUL/ASSEC
R.F. 806.960.3

Folha de Informação nº 806

Em 14 / 08 / 2018

Do Processo nº 2011-0.109.205-6

2. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 4B, anexo à Lei nº 16.402/16;
3. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 11.228/92, 16.050/14 e 16.402/16.

14 / 08 / 2018

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Gabriela Defilippi Audra, Pedro José Botani, Adeilson Maia, Clara Aparecida Vieira Prata Silva, Thais Monge Liberato, Guilherme Henrique Fatorelli Del'Arco, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Antônio Mateus Buzunas e Amanda Morelli Rodrigues.

PRESENTES AINDA: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Thays Santos Hamad e Marília Fernandes.

TSH/mf